



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.294 DE 24 DE JULHO DE 2026

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Exilaine Gaspar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para criação de dotações oriundas do repasse do Fundo Nacional de Saúde para custeio de ações e serviços públicos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: 07 – Secretária de Saúde 07.001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006.1045 Emenda Parlamentar 71170007 3.3.90.39.00.00.00.00 1017 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00 07 – Secretária de Saúde 07.001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006.1046 Emenda Parlamentar 50410002 3.3.90.39.00.00.00.00 1494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 E.C. 100/2019).....R\$ 200.000,00 Fonte 1494 Emenda de Comissão – ASPS.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Inclui as ações 1045 e 1046 como projetos nos anexos das Leis N° 2.218/2025 (PPA) e N° 2.159/2025 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2.026.

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 27/07/2026 08:35

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Priscila Souza Derbli
27/07/2026 09:04:44

Priscila Souza Derbli
Secretária Municipal de Saúde

Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
27/07/2026 08:34:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://amoreira.oxy.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 49c0ed11-712a-4c81-b357-2af23bac12b3 - Página 2/2



GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2294 DE 24 DE JULHO DE 2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para criação de dotações oriundas do repasse do Fundo Nacional de Saúde para custeio de ações e serviços públicos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

07 – Secretaria de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1045 Emenda Parlamentar 71170007

3.3.90.39.00.00.00.00 1017 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

07 – Secretaria de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1046 Emenda Parlamentar 50410002

3.3.90.39.00.00.00.00 1494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 E.C. 100/2019).....R\$ 200.000,00

Fonte 1494 Emenda de Comissão – ASPs.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Inclui as ações 1045 e 1046 como projetos nos anexos das Leis Nº 2.218/2025 (PPA) e Nº 2.159/2025 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:857863EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2026. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>